



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA INTERPRETAÇÃO DE DADOS ESPECÍFICOS AO SANEAMENTO AMBIENTAL

ESCLARECIMENTO 1

SOLICITANTE: RODRIGO CONHALATO

QUESTIONAMENTO:

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL: 003/2021: Preenchemos este recibo no site indicado e confirmamos o envio. É preciso preencher o documento em papel, assiná-lo e enviá-lo impresso junto com as demais documentações no dia do pregão (20/04)? Há necessidade de reconhecer firma para este documento impresso?

ESCLARECIMENTO:

O envio do recibo de retirada do edital à Comissão de Licitação visa somente a comunicação futura entre esta comissão e a empresa licitante. Não sendo necessário, portanto, enviar o documento impresso no dia do certame.

QUESTIONAMENTO:

ANEXO III - DECLARAÇÃO QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP: Para estes documentos há necessidade de reconhecimento de firma ou apenas assinatura destas declarações?

ESCLARECIMENTO:

Esclarecemos que não há necessidade de reconhecimento de firma nessas declarações.

QUESTIONAMENTO:

Como informado, estamos planejando enviar toda a documentação por correio. Neste caso é solicitado "uma cópia simples do contrato social ou estatuto da empresa, contendo quadro societário, número e data do registro na junta comercial (ou similar) e objeto social da empresa para fins de cadastro no sistema de compras" a ser enviada fora dos envelopes de proposta de preço e de habilitação. No entanto, para a habilitação jurídica também é solicitado o estatuto ou contrato social, mas a ser enviado no envelope no. 2 – habilitação. No item 8.1.2 do edital de licitação cita que "Fica dispensada a apresentação de documentos para habilitação jurídica que já tiverem sido entregues no ato do credenciamento". Neste caso, podemos enviar estes documentos fora dos envelopes de proposta de preço e de habilitação?

ESCLARECIMENTO:

Conforme item 6.3.1 do edital "A empresa que enviar os envelopes via remessa postal deverá mandar, FORA dos envelopes com a Proposta de Preços e Habilitação, uma cópia simples do contrato social ou estatuto da empresa, contendo quadro societário, número e data do registro na junta comercial (ou similar) e objeto social da empresa para fins de cadastro no sistema de compras, além da apresentação obrigatória da Declaração (modelo



Anexo III) e da declaração (modelo anexo VI), caso queira usufruir da condição de ME ou EPP.” E ainda, conforme item 8.1.2 “Fica dispensada a apresentação de documentos para habilitação jurídica que já tiverem sido entregues no ato do credenciamento.”

Dessa forma, a cópia simples do contrato social ou estatuto da empresa, contendo quadro societário, número e data do registro na junta comercial (ou similar) e objeto social deve ser enviada fora dos envelopes números 01 e 02, não sendo necessária a sua apresentação juntamente com os demais documentos de habilitação (envelope número 02).

QUESTIONAMENTO:

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL: Para este documento, há necessidade de reconhecimento de firma?

ESCLARECIMENTO:

Esclarecemos que não há necessidade de reconhecimento de firma nessas declarações.

QUESTIONAMENTO:

Para os documentos de QUALIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL, há necessidade de algum reconhecimento ou são aceitos os documentos impressos diretamente da internet?

ESCLARECIMENTO:

Esclarecemos que são aceitos documentos impressos diretamente da internet.

QUESTIONAMENTO:

Para o atestado de capacidade técnica (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA), há necessidade de reconhecimento de firma, uma vez que iremos enviar o documento original?

ESCLARECIMENTO:

Esclarecemos que não há necessidade de reconhecimento de firma.

QUESTIONAMENTO:

Para a comprovação de pessoal qualificado (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA), iremos enviar cópia do diploma, Neste caso, há necessidade de reconhecimento de firma?

ESCLARECIMENTO:

Conforme item 6.4 do edital “Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.” Dessa forma, como a documentação será encaminhada via Correios, a cópia do diploma enviada deverá ser a cópia autenticada por cartório competente.



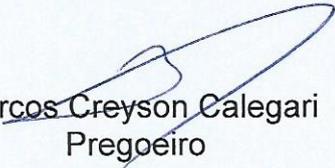
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

QUESTIONAMENTO:

Para as declarações: Declaração de Idoneidade, Suspensão e Impedimento (modelo Anexo IV) e Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, (modelo Anexo V) há necessidade de reconhecimento de firma da assinatura?

ESCLARECIMENTO:

Esclarecemos que não há necessidade de reconhecimento de firma nessas declarações.


Marcos Creyson Calegari
Pregoeiro